



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	4/XIII (E/1072/2024)
Título:	Pelo regresso à utilização dos manuais em papel e utilização dos tablets e computadores como recurso de apoio
Objeto:	A presente petição, junto a esta Assembleia, pretende expor a posição dos seus subscritores que defendem: <ol style="list-style-type: none">1. O regresso aos manuais em papel;2. O uso de tablets e computadores como ferramenta de apoio no processo de aprendizagem dos conteúdos programáticos e a realização de exercícios de base multimédia e/ou digital;3. A elaboração de um plano de ação para o uso otimizado destes equipamentos nas salas de aulas que envolva os alunos, pais, professores, psicólogos e demais especialistas nestas questões.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim, Augusto Castro e Blanca Martin Calero.
N.º de subscritores:	2277



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

N.º de subscritores com correta identificação: ¹	2269
A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Assuntos Sociais (Educação)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 2269 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, verificar-se-á a apreciação da petição em reunião plenária da Assembleia, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Érico Capelo

Data: 03/06/2024

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.